



Manaus, 24 de junho de 2024

Edição nº 3341 Pag.12

PORTARIA MPC/AM N.º 08, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA o art. 1º, II, da Portaria MPC/AM nº 02, de 22 de março de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e §2º, art. 2º da Portaria MPC/AM nº 01/2023;

CONSIDERANDO que a Portaria MPC/AM nº 02/2024 designou os Procuradores de Contas que atuarão como representantes do Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de 01 de abril a 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a nomeação e posse deste signatário para exercício do cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas no biênio 2024-2026 implica na necessidade de alteração da sobredita Portaria,

RESOLVE

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Portaria nº 02, de 22 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Procuradora de Contas, **Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**, para atuar na **Segunda Câmara**”.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria MPC/AM nº 02/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de junho de 2024.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

